**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**Projeto de lei legislativo n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_ / 2021**

**“Institui a semana municipal da prevenção de acidentes com crianças no município de Itatiba”.**

**A câmara municipal de Itatiba aprova:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças tem por finalidade a divulgação, reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças no Município de Itatiba.

**Art. 3º** São objetivos da Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com crianças:

**I -** Alertar a população sobre a ocorrência de acidentes com crianças, por meio da promoção de ações, palestras, debates, eventos, audiências públicas, encontros, publicações e iniciativas em geral sobre o tema, em parceria com órgãos privados e públicos;

**II -** Refletir, debater e dar publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças, como sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo, choque de veículos e outros.

**Art. 4º** A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças passa a integrar o Calendário Oficial do Município de ITATIBA.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernando Soares

PSDB

**JUSTIFICATIVA**

Os acidentes são a principal causa de morte de crianças e adolescentes de zero a 14 anos no Brasil. Todos os anos, aproximadamente 3,7 mil meninas e meninos de 0 a 14 anos morrem e outros 113 mil são hospitalizados devido a motivos acidentais no país.

**Em Itatiba nos últimos dois anos foram realizados mais de cinco mil atendimentos hospitalares em crianças de 0 a 13 anos vítimas de acidentes.**

Destituídas da experiência, cognição e capacidade física dos adultos, as crianças, infelizmente, estão sujeitas a determinados acidentes evitáveis. Sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo e outros tipos de incidentes atingem as crianças com frequência alarmante.

Todos esses dados demonstram a importância de ações de prevenção de acidentes com crianças e adolescentes. Estudos demonstram que 90% das mortes acidentais poderiam ser evitadas com a adoção de medidas simples de prevenção, como mudança de comportamento, adaptação do ambiente ou uso de um equipamento de segurança.

Portanto, a Semana da Prevenção de Acidentes com Crianças buscará promover a reflexão e sobre o assunto, dando publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou alertar aos mais comuns acidentes com crianças na nossa cidade. A dor e o sofrimento causados por esses episódios impactam não apenas as próprias crianças, como também costumam marcar para sempre seus pais e familiares. Quem tem filho, sabe do amor incondicional a ele. Acreditamos que algumas iniciativas possam ser decisivas na proteção da integridade física de muitas crianças, é por esta razão que peço a compreensão dos nobres pares para a aprovação dessa propositura.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fernando Soares

PSDB